

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÓRREGO E MARANHÃO

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da união das freguesias de **Alcórrego e Maranhão** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de fevereiro de 2024 nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - **Sede da Junta de Freguesia, Avenida 25 de Abril, n.º 9**
(do eleitor **Adélia Correia Borges Pires** ao eleitor **Zélia Sofia Pinto Salvaterra**).

Secção de voto n.º 2 – **Escola Primária, Maranhão**
(do eleitor **Ana Lúcia Braz Ramalho Neves Feijão** ao eleitor **Zacarias de Sousa Alves**).

Avis, 12 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.